



## PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

## Exercício 2021

# I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas, sociedade de economia mista, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná instituída pela Lei Estadual nº 10.856, de 06 de julho de 1994, e está sujeita à Lei Federal nº 13.303/2016, que exige a observância de regras de governança corporativa e de transparência, bem como a manutenção de estrutura e práticas de gestão de riscos e de controle interno.

Nesse sentido, a estrutura organizacional da Companhia contempla:

- O Conselho de Administração, além de outras atribuições, é responsável por dirigir e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia.
- O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão estatutário, independente, de caráter consultivo e permanente de assessoramento ao Conselho de Administração, que além de outras atribuições, é responsável pela supervisão dos processos de gestão de riscos e controle interno.
- A Diretoria Executiva, além de outras atribuições, é responsável por identificar e avaliar
  os riscos, realizar execução e manutenção das ações de tratamento, bem como
  implementar procedimentos internos para assegurar que as atividades estejam de acordo
  com as metas e objetivos.
- A Auditoria Interna, cujo objetivo é prestar serviços de avaliação e consultoria visando
  adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais, através da
  aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada visando melhoria da eficácia dos
  processos, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança
  corporativa.
- A Gerência de Governança, Risco e *Compliance*, com as seguintes atribuições mínimas previstas no Estatuto Social: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos; c) acompanhar o andamento de denúncias quanto a violações da política de integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) avaliar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.





O presente Plano Anual de Trabalho, sob responsabilidade da *Gerência de Governança*, *Risco e Compliance*, constitui-se de um conjunto de ações do Controle Interno que visam promover o desenvolvimento de atividades voltadas à manutenção do ambiente de controles internos e ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios vigentes, considerando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE-

### <u>Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR</u>

Lei Complementar Estadual nº 113/2005:

*(...)* 

PR.

- "Art. 4º Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos municípios;
- II verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos municípios;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Art. 5º No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
- I organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- III alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento."

(...)

## Controladoria Geral do Estado - CGE/PR

Decreto Estadual nº 2.741/2019:

Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE

*(...)* 





GásNatural

Art. 24. São atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial – NICS:

XIII - a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

*(...)* 

Instrução Normativa nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho, de acordo com suas atividades e competência.

*(...)* 

- Art. 2º O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo 05 (cinco) ações para o desempenho das atividades de controle no órgão/entidade no exercício:
- I. Ação 1 Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual;
- II. Ação 2 Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;
- III. Ação 3 Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos;
- IV. Ação 4 Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- $V.\ Ação\ 5-Realizar\ avaliação,\ por\ amostragem,\ da(s)\ unidade(s)\ setorial(is)\ do\ órgão/entidade\ definida(s)\ pelo\ Agente\ de\ Controle\ Interno,\ elencando\ a(s)\ área(s)\ e/ou\ subárea(s),\ inclusive\ o(s)\ objeto(s).$

*(...)* 

Instrução Normativa nº 02, de 11 de fevereiro de 2021.

Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2021, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

*(...)* 

- Art. 4º Os objetos dos formulários a serem avaliados pelo(s) Agente(s) de Controle Interno dos órgãos/entidades, durante o exercício de 2021, são:
- a) Formulário 1 a ser enviado no mês de abril: Contratos; Ponto Eletrônico; Adiantamento; e Prestação de Contas.
- b) Formulário 2 a ser enviado no mês de junho: Bens Móveis; Obras; Trâmite Processual e Arquivamento; e Bens Imóveis.





GácNatura

- c) Formulário 3 a ser enviado no mês de agosto: Almoxarifado; Folha de Pagamento; Procedimentos de Controle; e Benefícios.
- d) Formulário 4 a ser enviado no mês de outubro: Licitação; Regularidade; Convênios Concedidos e Recebidos; e Veículos.

*(...)* 

Assim sendo, destaca-se a seguir o conjunto de atividades com a premissa básica de atender a Constituição Federal, que no artigo 74 atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade<sup>1</sup>, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

#### II – PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

### 1. Objetivo

Permitir ao Controle Interno, em seu caráter orientador e preventivo, além de cumprir as exigências legais, auxiliar a gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos em todos os níveis hierárquicos, por meio de recomendações de melhorias decorrentes das avaliações e testes de controle.

#### 2. Processos a serem avaliados

Os processos a serem avaliados foram definidos considerando-se os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Desta forma, destaca-se a relação de processos/temas que terão os seus controles avaliados ao longo de 2021:

- Compras
- Vendas
- Tesouraria
- Folha de Pagamento
- Imobilizado
- Contabilidade
- Tecnologia da Informação
- Entity Level

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> De acordo com o documento "Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados – 2017", do TCE/PR, as definições de legalidade, legitimidade e economicidade são as seguintes: LEGALIDADE – verifica se a conduta do gestor guarda consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie – leis, regimentos, resoluções, portarias, etc. LEGITIMIDADE – constata se o ato atende ao interesse público, à impessoalidade e à moralidade. ECONOMICIDADE – analisa a relação custo/benefício da despesa pública, isto é, se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.





### 3. Metodologia

A área de Controles Internos da Compagas utiliza como base metodológica o COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*<sup>2</sup>, que apresenta critérios práticos, amplamente aceitos, para o estabelecimento de controles internos e para avaliação de sua efetividade, através do *framework* Controle Interno - Estrutura Integrada (COSO 2013).

A utilização do COSO como base metodológica vem de encontro com o disposto no documento "Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados – 2017", elaborado pelo TCE-PR, no qual este modelo conceitual é citado como referência mundial no estudo e na aplicação de controles internos.

Segundo o COSO o *framework* Controle Interno - Estrutura Integrada permite que as organizações desenvolvam, de forma efetiva e eficaz, sistemas de controle interno que se adaptam aos ambientes operacionais e corporativos em constante mudança, reduzam os riscos para níveis aceitáveis e apoiem um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

#### 3.1 Técnicas de Análise

Para execução dos trabalhos os responsáveis pela análise e teste dos controles poderão utilizar as seguintes ferramentas/técnicas:

- Teste do desenho de controle;
- Seleção das contas e processos a serem submetidos à avaliação de riscos de erros e fraudes;
- Processo de revisão da documentação;
- Envio de questionários para gestores dos controles;
- Monitoramento das deficiências e apoio às áreas nos planos de ação para regularização dos apontamentos.

Eventualmente poderão utilizar também:

- Observação direta;
- Exame documental;
- Circularização;
- Entrevista:
- Conferência;
- Conciliação;
- Revisão analítica;
- Extração eletrônica de dados;
- Definição de amostragem;
- Cruzamento eletrônico de dados.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> COSO é uma iniciativa do setor privado, patrocinado e financiado pela *American Accounting Association* (AAA), *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), *Financial Executives International* (FEI), *Institute of Management Accountants* (IMA) e *The Institute of Internal Auditor* (IIA).





# 4. Cronograma

Para realização dos trabalhos foi definido um cronograma onde constam os pontos de controle objeto de avaliação/testes de controles durante o ano.

Período	Ações	Objetivo
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Avaliação mensal do acompanhamento orçamentário	Acompanhamento mensal da eficiência e eficácia orçamentária, financeira e patrimonial
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Acompanhamento mensal dos planos de ação oriundos de pontos de controle/recomendações da 2ª linha, das auditorias de acionistas e do TCE- PR	Acompanhamento da implantação dos planos de ação oriundos de pontos de controle/recomendações da 2ª linha, das auditorias de acionistas e do TCE-PR
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Sistema Eletrônico de Informações – Captação Eletrônica de Dados - SEICED - TCE/PR	Atualização mensal e quadrimestral das informações para o TCE/PR
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Acompanhamento trimestral dos riscos estratégicos	Acompanhamento dos planos de ação, projetos e controles relacionados aos riscos estratégicos
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Atender as demandas e acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo	Acompanhamento dos trabalhos das equipes do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria Geral do Estado
Janeiro/2021 – Dezembro/2021	Gestão e manutenção do Portal da Transparência	Gestão e manutenção do Portal da Transparência realizando as atualizações necessárias
Março/2021 – Abril/2021	Elaborar o Relatório e Parecer de Controle Interno para a Prestação de Contas Anual de 2020	Envio ao TCE/PR
Março/2021 – Abril/2021	Atualização da Matriz de Riscos e controles	Atualização dos riscos e controles dos processos
Abril/2021 – Novembro/2021	Realização de walkthrough nos controles dos processos selecionados no Plano de Trabalho de 2021	Realização de testes de controles a partir da matriz de riscos e controles atualizada



GásNatural



Período	Ações	Objetivo
Abril/2021	Avaliar e responder o Formulário 01 da CGE- PR	Conforme instrução normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2021, efetuar a avaliação e preenchimento dos formulários da CGE-PR dos seguintes itens: Contratos; Ponto Eletrônico; Adiantamento; e Prestação de Contas
Maio/2021	Coordenar a emissão dos certificados de controle interno SOX, em atendimento à demanda da acionista Copel	Emissão e encaminhamento à acionista Copel dos certificados de controle interno da Compagas
Junho/2021	Avaliar e responder o Formulário 02 da CGE- PR	Conforme instrução normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2021, efetuar a avaliação e preenchimento dos formulários da CGE-PR contendo as seguintes áreas avaliadas: Bens Móveis; Obras; Trâmite Processual e Arquivamento; e Bens Imóveis.
Agosto/2021	Avaliar e responder o Formulário 03 da CGE- PR	Conforme instrução normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2021, efetuar a avaliação e preenchimento dos formulários da CGE-PR contendo as seguintes áreas avaliadas: Almoxarifado; Folha de Pagamento; Procedimentos de Controle; e Benefícios.
Agosto/2021 – Setembro/2021	Atualização da Matriz de Riscos Estratégicos	Análise do cenário corporativo e atualização da Matriz de Riscos do Plano de Negócios.
Outubro/2021	Avaliar e responder o Formulário 04 da CGE- PR	Conforme instrução normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2021, efetuar a avaliação e preenchimento dos formulários da CGE-PR contendo as seguintes áreas avaliadas: Licitação; Regularidade; Convênios Concedidos e Recebidos; e Veículos.





# III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Trabalho do Controle Interno tem por objetivo apresentar as ações a serem executadas pela Unidade de Controle Interno em 2021.

As atividades e o cronograma foram definidos e serão executados considerando o dimensionamento da equipe e a sinergia com as atividades demandadas pela CGE/PR e pelo TCE/PR. Os mesmos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a realização, tais como, alterações nos processos, eventuais demandas que se apresentem com maior prioridade e/ou a pedido da Alta Administração.

Elaborado por:

Amanda Vitoriano Queiroz Gerente de Governança, Risco e *Compliance* 

Aprovado na 192ª Reunião do Conselho de Administração.